

-----ATA N.º 2/2016 -----

**SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
FERREIRA DO ZÊZERE AOS VINTE E
NOVE DIAS DO MÊS ABRIL DE 2016 -----**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, na Vila de Ferreira do Zêzere, Edifício dos Paços do Concelho, face à convocatória para o efeito oportunamente remetida nos termos regimentais, reuniu este Órgão, sob a presidência de Luís Ribeiro Pereira, tendo como 1.º e 2.º Secretários, respetivamente, Fábio Miguel Ferreira dos Santos e Isabel do Rosário Baptista, com a seguinte **ordem de trabalhos**:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- 1.- Apresentação de expediente, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- 2.- Apreciação e votação da ata da sessão realizada em 26-02-2016-----
- 3.- Assuntos gerais de interesse autárquico, ao abrigo do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- 1.- Intervenção e esclarecimento ao público nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

- 1.- Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade e situação financeira do município, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----
- 2.- Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas, nos termos da

alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.- Apreciação e votação da Revisão Orçamental n.º 1 e alteração às PPI n.º 1, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4.- Apreciação e votação sobre as formas de apoio às freguesias, previstas na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a reforma ou conversão dos atos administrativos praticado pela Câmara Municipal no âmbito dos diferentes apoios concedidos de acordo com as regras fixadas no artigo 164.º do CPA, ou validação da eficácia e dos efeitos dos atos administrativos praticados pela Câmara Municipal, atinentes a esta matéria, desde a entrada em vigor da lei 75/2013, de 12 de setembro, com fundamento no n.º 3 do artigo 162.º do CPA. -----

5.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Praça Dias Ferreira (junto do edifício dos CTT) em Ferreira do Zêzere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Freguesia de Areais e Pias, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

7.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Rua D. José Manuel Garcez, em Beco, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

8.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Praça Dias Ferreira (junto ao edifício dos Paços do Concelho) em Ferreira do Zêzere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

9.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Praceta Dr. Guilherme Faria Soeiro (junto à Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere) em Ferreira do Zêzere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

10.- Apreciação dos compromissos plurianuais efetuados ao abrigo da autorização da Assembleia Municipal de 1 de novembro de 2013, conforme n.º 1 do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Presenças: Distribuída a folha de Presenças aos membros da Assembleia Municipal, verificou-se a presença de vinte e um dos seus membros, tendo-se registado a ausência da eleita local Catarina Martins e do Presidente da Junta de Freguesia da Igreja Nova do Sobral. A eleita local Catarina Martins foi substituída pela Cidadã Patrícia Alexandra Santos Martins. -----

A Câmara Municipal fez-se representar pelo Presidente Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, e pelos Vereadores Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes, Dr. António Vicente Martins e Dr.ª Elisabete Matias Henriques.-----

Abertura da Sessão: Eram vinte e uma horas e doze minutos quando, verificada a existência de “quorum”, o Presidente da Mesa, nos termos regimentais, declarou aberta a sessão da Assembleia Municipal, cumprimentando todos os membros presentes da câmara municipal, assembleia municipal, comunicação social e público em geral. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.- Apresentação de expediente, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O eleito local Bruno Gomes referiu que gostava de receber, via e-mail, a correspondência que chega à Assembleia Municipal. -----

2.- Apreciação e votação da ata da sessão realizada em 26-02-2016. -----

Não houve intervenções. -----

Colocada à votação foi aprovada por maioria com três abstenções dos eleitos locais Eduardo Mendes, José Manuel Duarte e Patrícia Martins que não estiveram presentes na sessão a que respeita a ata. -----

3.- Assuntos gerais de interesse autárquico, ao abrigo do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O eleito local Brunos Gomes interveio dizendo que na última Assembleia da Associação Humanitária dos Bombeiros de Ferreira do Zêzere tinha-se falado que se iria proceder à feitura de um monumento ao Bombeiro. Perguntou qual o estado da situação. Considera que é uma forma bonita de homenagear os Bombeiros. Pensa que haveria também intenção de atribuir nomes de antigos bombeiros a algumas ruas. -----

O Presidente da Câmara Municipal, em relação a este assunto, disse que era uma promessa sua, de quando se abrir a rua, no topo sul do largo Frei Diogo Cantor, colocar, na “gota”, uma estátua que evocasse os Bombeiros em geral. Pensou melhor e não lhe parece o melhor sítio para colocação da estátua pelo que pensa que se enquadra melhor no jardim junto à referida “gota”. Em relação à atribuição de nomes de Bombeiros a ruas, é uma novidade para si e não tem compromisso nenhum nessa área. Lembrou que, a toponímia, tirando a sede do concelho, é da responsabilidade das Juntas de Freguesia. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

1.- Intervenção e esclarecimento ao público nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor Fernando Eusébio Cotrim Ramos, residente na Rua Eusébio Ramos n.º 200, Brasileira, freguesia do Beco, solicitou o uso da palavra para fazer um pedido de desculpas, a todos os presentes, por um ato que praticou mais ou menos há dois anos. -----

O Presidente da Assembleia Municipal informou que o presidente da Câmara Municipal aceitou o pedido de desculpas.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

1.- Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade e situação financeira do município, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Não houve intervenções.-----

2.- Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal interveio dizendo que tiveram uma execução da despesa total prevista em orçamento um pouco acima de 92% e tiveram uma execução da receita inicialmente prevista de 99,01%. Devem-se orgulhar todos por terem um orçamento que é verdadeiro, não está empolado e foi executado a preceito. Esclareceu que os cerca de 1.900.000,00 € que vai ficar na rubrica das estradas é de onde vai sair dinheiro sempre que seja necessário reforçar outra rubrica. Informou que pela primeira vez o Quadro Comunitário de apoio permite financiar saneamento em baixa. Aprovaram na reunião de câmara do dia anterior uma listagem de projetos no valor de cerca de 2.400.000,00 €, a executar na sua esmagadora maioria em Águas Belas e uma parte em Ferreira do Zêzere. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com doze votos

a favor dos eleitos locais do PSD, zero votos contra, e nove abstenções dos eleitos locais do PS, aprovar os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2015.-----

3.- Apreciação e votação da Revisão Orçamental n.º 1 e alteração às PPI n.º 1, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O eleito local Eduardo Mendes, no uso da palavra, referiu que ia intervir por um dever de consciência. Todos os anos, por força de lei, os saldos do orçamento devem ser integrados logo que sejam aprovadas as contas. Em anos anteriores os senhores vereadores da oposição nunca votaram, que se lembre, favoravelmente esta situação.

Porque o fizeram desta vez, entende que, em vez das críticas que todas as vezes lhe fazia, não podia deixar passar sem salientar essa atitude, que acha muito correta. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com doze votos a favor dos eleitos locais do PSD, zero votos contra e nove abstenções dos eleitos locais do PS, aprovar a Revisão Orçamental n.º 1 e a alteração ao PPI, n.º 1. -----

4.- Apreciação e votação sobre as formas de apoio às freguesias, previstas na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a reforma ou conversão dos atos administrativos praticado pela Câmara Municipal no âmbito dos diferentes apoios concedidos de acordo com as regras fixadas no artigo 164.º do CPA, ou validação da eficácia e dos efeitos dos atos administrativos praticados pela Câmara Municipal, atinentes a esta matéria, desde a entrada em vigor da lei 75/2013, de 12 de setembro, com fundamento no n.º 3 do artigo 162.º do CPA. -----

O eleito local Bruno Gomes começou por dizer que este é um assunto um pouco dúbio e que, acredita que pode ser sujeito a diversas leituras. Fez um pequeno documento do qual procedeu à leitura pedindo que ouvissem com atenção para

poderem seguir o seu raciocínio e depois lhe dizerem se concordam ou não: “*O que o executivo pretende no ponto quatro é, nada mais, nada menos, do que com apenas um tiro proceder à deliberação da Assembleia Municipal em falta e, com o mesmo voto, legalizar todos os atos praticados ou seja, deliberar sobre o assunto em falta desde 30 de setembro de 2013 e, no mesmo molho legalizar também todos os atos praticados de forma não legal. Assim, em minha opinião, deve ser chamada a atenção o executivo, que este ponto quatro encerra em si dois assuntos e deveremos reclamar votações autónomas para cada um. Um deles a apreciação e votação sobre as formas de apoio às freguesias, que me parece que é o ponto fulcral, um assunto que vem tardiamente pois, como disse anteriormente, devia ter sido feito na Assembleia Municipal após 30 de setembro de 2013. Ainda assim, e admitindo o erro ou distração, nada temos a opor e pergunto ao executivo o que pretende fazer. Ponto dois – e aqui é preciso algum cuidado porque o regime jurídico do código do procedimento administrativo é claro. Os atos praticados pela Câmara são nulos (artigo 162.º do CPA) e o ato nulo não produz qualquer efeito jurídico independentemente da declaração de nulidade. O artigo 162.º n.º 3 do CPA diz que aos atos feridos de nulidade podem ser atribuídos efeitos jurídicos relativamente a situações decorrente de atos nulos de harmonia com o princípio da boa-fé. Deduzo que seja aqui que o senhor Presidente esteja a agarrar. E por isso pergunto, sendo os atos de apoio às freguesias, praticados até à presente data, nulos e não sendo os mesmos objeto de ratificação, mas sim de reforma ou de conversão, sendo que a reforma e a conversão obedecem às normas procedimentais aplicáveis ao novo ato, ainda que venha a ser aprovado hoje o documento ou seja, a forma de apoio às freguesias e, porque este documento apenas vale para o futuro, estes atos, antes praticados, continuam a ser nulos e já que a reforma e a conversão obedecem às*

normas procedimentais aplicáveis ao novo ato, pelo que, nem a reforma nem a conversão se aplicam a este caso concreto na medida em que, porque não havia deliberação anterior sobre a forma como deveriam ter sido feitos, não existe forma procedimental aplicável ao novo ato, porque este pedido, na minha opinião e na opinião do Partido Socialista, vem confuso, atrapalhado e é de difícil compreensão. Por isso, explique senhor Presidente como pretende ver reformados ou convertidos os atos antes praticados, pois que para além desta confusão de aproveitamento dos atos com as regras procedimentais do novo ato que nunca existiu não sendo por isso possíveis termos de correção e, para além do mais esses mesmos atos podem ser objeto de impugnação por parte de quem se tenha sentido prejudicado com os mesmos. Volto a afirmar que ratificar é votar a posteriori um ato administrativo praticado, o qual fica perfeitamente legal como se tivesse sido votado anteriormente e, este passo está vedado para o caso concreto. Reformar ou converter é aproveitar os atos praticados ilegalmente e, só aqueles que possam ser aproveitados, numa nova decisão a tomar pelo executivo, depois da Assembleia Municipal ter deliberado, o que vai acontecer, se calhar, ainda hoje, o que quer dizer que para reformar ou converter os atos praticados anteriormente e que estão feridos de nulidade o executivo vai ter de repetir os atos praticados e que tenham cabimento numa deliberação que a Assembleia Municipal venha a tomar hoje, o tal documento, sobre a forma de apoio às freguesias por isso, não se pense que votando favoravelmente a proteção do ponto quatro, tal como ela vem exposta, fique sanada a nulidade. Não fica. E ainda que o executivo venha a reformar ou a converter esses atos que praticou ilegalmente. Persiste sempre a nulidade dos efeitos dos atos praticados ilegalmente e que podem ser evocados a todo o tempo por qualquer pessoa que se tenha sentido prejudicada com eles, pelo que pergunto, senhor

presidente, de que forma pretende sanar esta nulidade insanável dos efeitos dos atos praticados. O Partido Socialista entende que este ponto terá de ser votado em duas partes ou, se calhar a segunda nem é votada.” O que acha que faz todo o sentido é aprovar aqui o tal documento que vai dizer como é que a Câmara Municipal vai apoiar as Juntas de Freguesia e todos os outros pedidos de apoio terão que ir à próxima reunião de executivo. Terá que ser sempre posterior, ou a esta Assembleia, caso o documento seja aprovado, ou à Assembleia no qual o documento vai ser aprovado. Está é a leitura que o Partido Socialista faz e não poderá votar a favor esta alínea porque entende que o procedimento para a resolução deste problema não está feito da melhor maneira. -----

O eleito local Eduardo Mendes no uso da palavra começou por dizer que, se no documento apresentado pela Câmara já tem algumas dúvidas, da intervenção do eleito local Bruno Gomes nem chegou a ter dúvidas pois a confusão é de tal ordem que nem tem dúvidas. Primeiro porque entende que não está ali nenhum documento, que terá que ser um Regulamento aprovado em reunião de Câmara, sujeito a audiência pública e que depois é que vai a Assembleia, que para futuro defina quais são as condições de atribuição de subsídios/apoio às Juntas de Freguesia. O que têm neste ponto é um conjunto de deliberações, das quais, a última até pensa que não devia estar ali, pois se a Câmara deliberou participar 25% do consumo de energia da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere visto que existem serviços da Câmara Municipal que estão abrangidos pelo mesmo contador. Isto não é subsídio nenhum, é pagar aquilo que se deve. -----

Estabeleceu-se um pequeno diálogo entre os eleitos locais Bruno Gomes e Eduardo Mendes. -----

O eleito local Eduardo Mendes retomou a palavra e afirmou que são pessoas

crescidas que estão ali para resolver um problema criado à Câmara e às Juntas de Freguesia, e o eleito local Bruno Gomes que não venha com tretas que o Partido Socialista vota isto ou aquilo, pois não é dono do partido. -----

Os ânimos exaltaram-se tendo-se estabelecido uma discussão acesa entre os eleitos locais Armando Alexandre e Eduardo Mendes. -----

O eleito local Eduardo Mendes retomou a palavra pedindo que ficasse registado o sentido autoritário e malcriado do eleito local Armando Alexandre. O Partido Socialista, por quem tem muito respeito, tem pessoas que pensam pela cabeça delas e que não se reveem, com certeza, como não se viu, no que o eleito local Bruno Gomes ali leu. Pelo que percebeu, o que se pretende é resolver um problema do qual significa que as Juntas de Freguesia vão ter que devolver o dinheiro que receberam, ou então o Presidente da Câmara e quem votou, vão ter que repor esse dinheiro com juros. Se é isso que o Partido Socialista pretende, diga-o claramente. Quanto às duas situações jurídicas, que a jurista levanta, parece-lhe, que a primeira tem pouca possibilidade, mas que a segunda será o caminho que devem seguir.-----

O eleito local Bruno Gomes referiu que fez a sua intervenção no sentido de conseguirem resolver o assunto da melhor maneira possível. Não estão, como é óbvio, contra a aprovação de qualquer subsídio. Estão sim, com toda a vontade para que o procedimento que ali é pedido seja feito da melhor forma e de uma forma legal. Assim considera que faria mais sentido ter um documento primeiramente porque, quem já esperou este tempo todo também pode esperar mais um bocadinho. Devem ter o tal documento que o Dr. Eduardo Mendes falou, e aprová-lo primeiramente para depois, todos estes pedidos de apoio voltarem à Câmara Municipal e serem aprovados. Ninguém está ali para fazer política nem ninguém está ali contra ninguém. O que estão a tentar é que no futuro não haja problemas

jurídicos e legais. O que acha que faria algum sentido era todos perceberem qual é a melhor forma de resolver aquela situação. A posição do Partido Socialista é a que já ali mencionou ou seja, se o ponto quatro continua colocado daquela forma, o Partido Socialista não pode aprovar porque entende que este procedimento não é o mais adequado. Mas o Partido Socialista, não é por votar contra que vai estar contra o apoio. -----

O eleito local Eduardo Mendes no uso da palavra dirigiu-se ao eleito local Bruno Gomes dizendo que era uma questão técnica. O jurista que fez o parecer para o Bruno Gomes também lhe devia ter explicado que todos os Regulamentos que se façam agora, só servem para o futuro. Por muito Regulamento que se faça, e acho que deve ser feito, esse regulamento não vai salvar, não vai resolver nem vai interagir absolutamente nada com tudo o que ali está. Estes factos têm que ser sanados, ou não, independentemente de vir a haver um Regulamento. Estes factos que já aconteceram, ou são nulos ou a Assembleia Municipal entende, de forma justificada, resolver a situação. -----

O Presidente da Câmara Municipal interveio esclarecendo que o que aconteceu foi uma falha coletiva. O eleito local Brunos Gomes lava as mãos, mas chamou a atenção de que se trata de uma competência da Assembleia Municipal. Deveria ser a Assembleia a ter detetado. No entanto acredita que os membros da Assembleia estão todos de boa-fé e foi uma pequeníssima alteração na redação da Lei que causou a situação. Estão ali para resolver o problema com a solução apresentada. O parecer jurídico que a Jurista da Câmara fez não é político e dá duas soluções. Uma é o ponto um e não resolve nada pois a Câmara ia ter que voltar atrás, anular as deliberações e voltar a fazer tudo do zero. O ponto dois é o que pretendem e que acha que devem votar, pois a ser aprovado este ponto, fica tudo sanado. Já estão a

trabalhar no Regulamento que terá de ir a reunião de Câmara, terá que estar a inquérito público e depois virá à Assembleia Municipal. O Regulamento irá ser algo relativamente simples em que a Câmara Municipal vai pedir à Assembleia que, dentro de determinados montantes e em determinadas condições, a Câmara Municipal possa atribuir os apoios às Juntas de Freguesia, sem esperar alguns meses por uma sessão da Assembleia Municipal. Esta alteração é tão caricata que se forem ao cerne da questão, até a cedência de equipamentos e máquinas está em causa. -----

O eleito local Bruno Gomes dirigiu-se ao Presidente da Câmara dizendo que daqui a um bocado tem a culpa toda daquele problema. Pareceu-lhe que o Presidente da Câmara disse que o Presidente da Assembleia Municipal tinha sido incompetente. Está solidário para com ele. Para si, a pessoa que mais errou foi a Câmara Municipal. Esta lei é de 2013 e é de um Governo PSD por isso acha que não fica bem dizerem que a culpa é de todos, pois quando chegarem ao final da Assembleia se calhar a culpa é toda sua. -----

O Presidente da Câmara Municipal solicitou o uso da palavra para relembrar o eleito local Bruno Gomes que ele não ganhou as eleições para Presidente da Assembleia, para a culpa ser deste. O Presidente da Assembleia é um, entre vinte e muitos. Portanto a responsabilidade é de todos e, não disse que a culpa era do Bruno Gomes. Assume a sua quota-parte. -----

O Presidente da Assembleia Municipal, acerca deste assunto, referiu que a Assembleia Municipal não tem assessores, pois se tivesse seria mais difícil falhar. Pela sua parte também assumiu e deu os parabéns à Vereadora que detetou a falha. O que de momento está em causa é resolver o assunto. Pensa que todas as Juntas estão satisfeitas com os subsídios que receberam e que não houve intenção da parte da Câmara em discriminar ninguém. -----

O Presidente da Câmara Municipal explicou que o Regulamento que se irá fazer não pretende esvaziar a Assembleia. Será para apoios no máximo até aos 5.000,00 euros sendo que os que sejam superiores irão primeiro à Câmara e depois virão à Assembleia para aprovação. -----

O eleito local Bruno Gomes solicitou o uso da palavra para clarificar que a posição do Partido Socialista, como é lógico, não é contra, mas considera que o problema não está a ser apresentado da melhor maneira possível. Têm o seu parecer jurídico que é diferente do parecer jurídico que a Câmara Municipal tem e, entendem que aquele problema devia ser resolvido de outra forma. Ou seja deixariam o assunto em stand-by, criavam o regulamento e só depois os apoios que estão neste ponto iriam a reunião de Câmara. -----

O Presidente da Câmara pediu para que esta proposta do eleito local Bruno Gomes fique em ata porque quem tem aspirações a certos voos, fazer uma proposta de uma ilegalidade deste nível tem que ficar em ata. Perguntou ao eleito local se ele não sabia que um Regulamento só tem validade para o futuro, não pode ser retroativo.---

Atendendo à especificidade do assunto foi deliberado proceder à votação deste ponto da ordem de trabalhos por itens, conforme especificado na informação técnica. -----

Ponto1. Reforma ou conversão dos atos administrativos praticados pela Câmara Municipal no âmbito dos diferentes apoios concedidos, às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, nos termos e de acordo com as regras fixadas no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Colocado a votação, obteve-se o seguinte resultado: zero votos a favor, treze votos contra, sendo doze dos eleitos locais do PSD e um dos eleitos locais do PS, e oito abstenções dos eleitos locais do PS.-----

Ponto2. Atribuição de efeitos jurídicos a situações de facto decorrentes de atos nulos, de harmonia com os princípios de boa-fé, da proteção da confiança, da proporcionalidade e de outros princípios jurídicos constitucionais, designadamente associados ao decurso do tempo, validando a eficácia e os efeitos dos atos administrativos em questão, com fundamento no n.º 3 do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Colocado a votação obteve-se o seguinte resultado: treze votos a favor, sendo doze dos eleitos locais do PSD e um dos eleitos locais do PS, zero votos contra e oito abstenções dos eleitos locais do PS.-----

Assim, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com fundamento no n.º 3 do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo, atribuir efeitos jurídicos às deliberações da Câmara sobre determinadas formas de apoio às freguesias, elencadas no anexo à informação técnica. -----

5.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Praça Dias Ferreira (junto do edifício dos CTT) em Ferreira do Zêzere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O eleito local Eduardo Mendes interveio dizendo que não percebe a atribuição deste lugar aos CTT que são uma empresa capitalista, privada, cujo objetivo é o lucro e que, quanto a si enquanto utente servem muito mal. Não será com o seu voto que vão ter esse lugar. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu que é mesmo para não prestarem tão mau serviço. Apesar de terem como objetivo o lucro prestam serviço à população. A Câmara Municipal, por unanimidade achou que seria um bom serviço à população. -

O eleito local Carlos Martins referiu que a sua intervenção também se estendia aos

pontos seguintes sobre sinalização. Certamente todas as entidades pedem um estacionamento e a seguir podem pedir dois e se calhar o que conta ali é o critério com que se atribui. Exemplificou com o pedido de estacionamento na escola para os funcionários, e questionou se as Finanças e o Talho também não precisam. Quanto ao pedido da paragem de autocarro, para o Beco, questionou quantos pais viram pedir paragem para os filhos. Mais importante que votar isto tudo é saber os critérios de atribuição. -----

O Presidente da Câmara Municipal explicou que ou a Câmara dá condições para os CTT estarem aqui ou um dia destes estão numa freguesia vizinha, porque há Juntas de Freguesia que oferecem condições aos CTT. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com dezasseis votos a favor, dois votos contra e três abstenções aprovar o estudo de sinalização para a Praça Dias Ferreira (junto do edifício dos CTT) em Ferreira do Zêzere.-----

6.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Freguesia de Areais e Pias, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O eleito local Carlos Martins, dentro daquilo que disse anteriormente, questionou se não será levar a Lei ao máximo, o facto de uma Junta de Freguesia, para colocar uma placa, ter que solicitar à Assembleia Municipal. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com dezasseis votos a favor, um voto contra e quatro abstenções, aprovar o estudo de sinalização para a Freguesia de Areias e Pias. -----

7.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Rua Dr. José Manuel Garcez, em Beco, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu que se trata de uma paragem de autocarro que foi previamente aprovada pela transportadora, neste caso a Rodoviária.-----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com dezanove votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, aprovar o estudo de sinalização para a Rua Dr. José Manuel Garcez, em Beco.-----

8.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Praça Dias Ferreira (junto ao edifício dos Paços do Concelho) em Ferreira do Zêzere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Não houve intervenções.-----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o estudo de sinalização para a Praça Dias Ferreira (junto ao edifício dos Paços do Concelho) em Ferreira do Zêzere. -----

9.- Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente ao estudo de sinalização para a Praceta Dr. Guilherme Faria Soeiro (junto à Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere) em Ferreira do Zêzere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

O Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra começou por dizer que esta sinalização será das mais complicadas de todas. Foi um pedido feito pela escola e nunca há soluções completamente inócuas. Pediu para que o assunto seja resolvido hoje e depois será arranjada uma solução para o próximo ano letivo. A solução passa pelos autocarros pararem da parte de baixo, onde foi feito um abrigo, e no local em causa passam os ligeiros. -----

O eleito local Eduardo Mendes interveio dizendo que não concorda e não é com a

sua permissão que se irá aprovar isto porque constitui violação da Constituição e de mais alguns artigos. O n.º 2 do artigo 13.º da Constituição diz que “ *Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão da ascendência, sexo, raça, língua território de origem, convicções políticas ou religiosas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.*”. Pelo que ali está a discriminação a favor dos trabalhadores da escola é inconstitucional e sendo inconstitucional nem sequer se discute mais nada. Porque acredita que o Presidente da Câmara quer cumprir aquilo que diz e fazer um estudo da sinalização, acha interessante e a GNR vai agradecer. Todos os sinais que não estejam suportados por uma deliberação legal, feita na devida forma por quem tem competência, publicitada, originam multas que valem tanto como zero. A colocação de sinais que não prossigam os trâmites dá multas caríssimas. Estando destinado aos trabalhadores da escola perguntou, se os trabalhadores da cantina, se pertencerem a uma empresa podem entrar ou, se uma criança se magoar por onde entra a ambulância, uma vez que está lá um sinal de proibido. Depois a proposta diz que é no período escolar pelo que desafiou os proponentes a explicarem o que é o período escolar, pois o Ministério da Educação só tem definido o que é ano letivo e ano escolar. Desafiou a Assembleia a dizer que “primeiro nesta terra está o Povo”.-----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com zero votos a favor, dezoito votos contra e três abstenções não aprovar o estudo de sinalização para a Praceta Dr. Guilherme Faria Soeiro (junto à Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere) em Ferreira do Zêzere. -----

10.- Apreciação dos compromissos plurianuais efetuados ao abrigo da autorização da Assembleia Municipal de 1 de novembro de 2013, conforme n.º

1 do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Tomaram conhecimento.-----

O Presidente da Câmara Municipal solicitou o uso da palavra para informar que a partir do mês de Maio já se pode tirar o Registo Criminal no Espaço do Cidadão. Em relação ao Tribunal já questionou a senhora Ministra da Justiça sobre o que está a pensar fazer para Ferreira do Zêzere, e pelo que ela vai dizendo é tudo para abrir. Também questionou o senhor Ministro das Infraestruturas sobre as portagens na A13 e sobre o desagrado pelo facto de estas não serem reduzidas e comunicou-lhe que continua à espera do resto do nó de ligação à Vila de Ferreira do Zêzere, porque deve ser o único concelho do país que tem meio nó de auto-estrada. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a sessão, pelas vinte e duas horas e quarenta e dois minutos, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal.-

Luís Ribeiro Pereira _____

Fábio Miguel Ferreira dos Santos _____

Isabel do Rosário Baptista _____